NOTICIAS



Número 13 • Ano IV • JULHO/ 2018

CAPA

Novos diretores

Funpresp-Jud realizou Processo Seletivo Nacional para as vagas de Diretor-Presidente e de Diretor de Administração, durante o mês de junho, para cumprir mandato de três anos na Diretoria Executiva da Fundação.

Amarildo Vieira de Oliveira foi selecionado no processo seletivo para o cargo de Diretor-Presidente da Funpresp-Jud. Amarildo participou da Gestão da Funpresp-Jud como Presidente do Conselho Deliberativo desde 2014. Foi o primeiro Diretor de Administração da Entidade e atualmente cumpria, desde 16/02/2018, o restante do mandato de Elaine de Oliveira Castro, que se aposentou em dezembro de 2017, indicado pelo Conselho Deliberativo, até a finalizar o novo processo de seleção.

O Diretor-Presidente é servidor da carreira do Supremo Tribunal Federal (STF) desde 1992, graduado em Direito e Administração, especialista em Administração Judiciária e especializando em Economia e Gestão: Previdência Complementar pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Diretor-Geral do STF durante a presidência do Ministro Ayres Britto em 2012 e do Ministro Ricardo Lewandowski, de 2014 a 2016. Foi cedido ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para exercer o cargo de Diretor-Geral, na gestão da Ministra Cármen Lúcia, de 2016 a 2017.

Marco Antônio Martins Garcia foi selecionado para o cargo de Diretor de Administração. É graduado em Estatística, com MBA em Controller e Mestre em Economia Profissionalizante pela Universidade de Brasília. Atualmente era o Gerente Administrativo e Financeiro e Membro do Comitê de Investimentos da Fundação Viva de Previdência. Trabalhou por 2 anos na BB Previdência como Gerente de Investimento, por um ano na GEAP - Fundação de Seguridade Social, como Diretor Financeiro, e por 32 anos como Gerente de Divisão do Banco do Brasil (licenciado de 25/07/2011 a 31/07/2012).

Os atuais Diretores de Investimentos, Ronnie Gonzaga Tavares e de Seguridade, Edmilson Enedino das Chagas, foram reconduzidos para mais um mandato.

A posse da Diretoria Executiva se dará após a habilitação junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, para o triênio 2018/2021.

EDITORIAL

Nesta edição divulgamos o resultado do Seminário Funpresp que tive grande audiência e repercussão.

As fotos do Concurso de Fotografia do Prêmio Funpresp-Jud já estão na fase de análise e julgamento pela Comissão, fique de olho em quem serão os participantes ganhadores.

Algumas novidades desse segundo trimestre são o lançamento da 2ª edição da revista em quadrinhos da Turma da Judi "Judi e Max", publicação destinada ao público infantil, mais um produto do nosso Programa de Educação Financeira e Previdenciária e o resultado do processo seletivo nacional para Diretor-Presidente e Diretor de Administração da Funpresp-Jud e a recondução dos Diretores de Investimentos e Seguridade para o novo mandato 2018/2021.

Os nossos maiores patrocinadores, STF e MPU, aprovaram proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios JusMP-Prev da Funpresp-Jud e assinaram a Resolução Conjunta STF/MPU que orienta os órgãos patrocinadores sobre a concessão do Benefício Especial em caso de migração de regime dos membros e servidores. Consulte os documentos em nosso site.

Acompanhe mensalmente os números da Fundação, a rentabilidade do Plano de Benefícios e a evolução do seu patrimônio.

Boa leitura!

Amarildo Vieira de Oliveira Diretor-Presidente

CURTAS

Cadastro

É importante manter o cadastro atualizado junto à Funpresp-Jud. Quaisquer alterações de telefone, endereço ou e-mail podem ser realizadas no Portal do Participante disponível no site: **www.funprespjud.com.br** ou encaminhadas à Fundação para o e-mail: **sap@funprespjud.com.br**.



SEMINÁRIO

Seminário Funpresp destaca a importância da Previdência Complementar para o servidor



Seminário Funpresp "A previdência Complementar dos Servidores Públicos", realizado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, no dia 11 de junho, contou com a participação na mesa de abertura do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Dias Toffoli, da Presidente do STJ, Laurita Vaz, do Diretor-Presidente da Funpresp-Jud, Amarildo Vieira, e do

Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, Ricardo Pena.

O evento contou com mais de 200 participantes, dentre autoridades, membros e servidores dos Três Poderes da União, gestores de fundos de pensão e de órgãos de fiscalização, advogados, presidentes e diretores de Associações e Sindicatos, bem como conselheiros e empregados da Funpresp-Jud e da Funpresp-Exe.





A Ministra Laurita Vaz destacou a importância de se discutir o tema Previdência Complementar, por se tratar de um assunto novo, que gera muitas dúvidas. O Ministro Dias Toffoli frisou que os tempos mudaram, o mundo se transformou e assim foi feito também com a previdência, por isso, é necessário estar atento a essas mudanças, aceitá-las e entender como funciona a Previdência Complementar.

Ricardo Pena destacou "Temos que estudar e debater o que se pode melhorar em governança, em tributação, já que falamos de entidades sem fins lucrativos. Também é fundamental falar sobre a possibilidade de servidores do regime antigo migrarem de regime". Lembrou que a Funpresp é fruto da reforma da previdência realizada em 2013 e, por isso, o assunto Previdência Complementar ainda é muito recente para os servidores públicos.

Amarildo Vieira lembrou que a Funpresp-Exe, a Funpresp-Jud, a SP-Prevcom e outras tantes entidades de servidores públicos criadas recentemente simbolizam a esperança na revitalização do sistema de previdência complementar. Antes, a preocupação com a aposentadoria era algo distante, que só era pensado quando o servidor se aproximava do fim da carreira e hoje passou a ser emergente, exigindo a tomada de decisões já no ingresso da carreira no serviço público.

O Seminário foi dividido em três painéis. O primeiro teve como tema "A Previdência Complementar Brasileira" e os painelistas destacaram o envolvimento dos participantes na gestão como diferencial dos fundos de pensão fechados (restrito a um grupo de pessoas) em relação aos planos abertos (franqueados à entrada de qualquer interessado).

Convidado a expor a experiência frente à Previ, o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, o Diretor-Presidente da entidade, Gueitiro Genso, destacou que a presença do participante nas decisões do fundo é o principal fator de sucesso de uma fundação desse tipo.

O Procurador Federal e membro do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, Daniel Pulino, discorreu sobre as principais regras da Previdência Complementar dos servidores públicos federais e o reflexo das recentes alterações normativas no Regime Próprio.

Na oportunidade, o Procurador defendeu o debate sobre a tributação dos fundos de pensão: "Esse sistema tende a acumular recursos vultuosos e é por isso que se estimula o investimento em previdência complementar, porque isso forma uma poupança interna que impede que o governo vá buscar dinheiro fora. É por isso que é importante falar sobre a tributação desses fundos. No Brasil e em todos os países há estímulos muito fortes para a não tributação desses fundos, para permitir a acumulação de capitais e melhorar a proteção dos trabalhadores".

Especialistas defenderam a isenção tributária para as entidades fechadas no painel sobre a "**Tributação dos Planos de Previdência Complementar**". Para falar sobre o assunto foram convidados o atuário da Willis Towers Watson, Felinto Sernache, e a advogada Ana Carolina Ribeiro, uma das autoras do livro Previdência Complementar: Prática e Estratégia. A procuradora da República, Zélia Pierdoná, foi a mediadora.

De acordo com Ana Carolina Ribeiro, em um país como o Brasil, cuja carga tributária ultrapassa os 33% do Produto Interno Bruto - PIB, toda discussão acerca da tributação ganha relevância. Segundo sua interpretação da legislação em vigor (Lei nº 11.053/04), as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) não têm finalidade lucrativa, portanto, não poderia haver incidência de tributação sobre as contribuições vertidas a essas entidades.

Já o atuário Felinto Sernache destacou que a tomada de decisão mais difícil talvez seja a opção pelo Regime de Tributação no mesmo momento da adesão ao plano de benefícios. "A escolha depende do tempo de contribuição, do valor de benefício esperado lá na frente, da rentabilidade que você vai ter até lá, se vai ter outra fonte de renda ou não. Então existem vários fatores e variantes que impactam nesta tomada de decisão", explica.

O atuário falou também sobre os efeitos indesejáveis da incidência dos tributos PIS/COFINS para as EFPC e demonstrou o impacto da cobrança sobre a reserva do participante. De acordo



com ele, ocorre erosão dos investimentos na medida em que se tem mais impostos para pagar, o que enfraquece o potencial contributivo dos dois lados, reduz os benefícios futuros como consequência e tende a aumentar o valor das contribuições para compensar os impostos pagos pelas entidades. "Esse tipo de imposto contamina a formação do saldo de conta, quando se olha na coletividade de um plano que tenha 25 mil participantes, por exemplo, o volume é de R\$ 588 milhões", disse.

O último painel do dia foi sobre "O Servidor Público e a Possibilidade de Migração para o Regime de Previdência Complementar".

O Diretor-Presidente da Funpresp-Jud, Amarildo Vieira, falou sobre as consequências da migração, elencou os prós e contras para aqueles que entraram no serviço público federal (antes de 14 de outubro de 2013, para o Poder Judiciário, 4 de fevereiro de 2013, para o Poder Executivo e antes de 7 de maio de 2013, para o Poder Legislativo) até a data de início da vigência das novas regras.

Segundo Amarildo, as vantagens incluem o diferimento fiscal (pagamento do Imposto de Renda somente no resgate do benefício) e a garantia de reajustes, já que o pagamento do Benefício Especial leva em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) anualmente. "É preciso lembrar que o salário do servidor público não tem periodicidade de reajuste. A migração também é

uma maneira de minimizar essas perdas salariais", disse.

O Gerente Jurídico da Funpresp-Exe, Igor Lourenço, defendeu que o benefício especial tem natureza compensatória e não previdenciária. Segundo o gestor, essa é uma das dúvidas recorrentes sobre a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime Complementar (RPC).

Lourenço explicou que para que um benefício seja considerado previdenciário, ele precisa seguir uma série de normas estabelecidas para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). "O Benefício Especial não se submete ao conjunto de regras e princípios estabelecidos aos benefícios previdenciários. É um mecanismo criado para compensar quem contribuiu a mais", disse. A parcela, paga somente a partir da aposentadoria, é devida àqueles servidores que optaram por migrar para o RPC, mas que antes contribuíam sobre o salário integral para o RPPS.

Outro ponto debatido durante o painel foi a segurança jurídica em relação aos participantes que migraram para o RPC. Lourenço defende que há uma natureza contratual e um "acordo de vontades" entre o servidor e a Administração Pública.

Com informações e fotos das Ascom's Funpresp-Jud e Funpresp-Exe

SEU PLANO DE BENEFÍCIOS

Resolução Conjunta STF/MPU orienta sobre a concessão do Benefício Especial

Supremo Tribunal Federal (STF) e o Ministério Público da União (MPU) assinaram a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3 de 20/06/2018, com orientações aos órgãos do PJU, do MPU e do CNMP acerca do benefício especial de que trata o art. 3º da Lei nº 12.618/2012.

A Resolução esclarece pontos importantes para a tomada de decisão por parte dos membros e servidores públicos interessados

na migração de regime como, por exemplo, o reconhecimento da possibilidade de contagem do tempo de serviço público estatutário prestado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além dos critérios para apuração, a resolução estabelece que o assunto deve ser tratado em processo administrativo próprio

Para fazer jus ao benefício especial, o interessado deve efetuar a migração de regime até o dia **28 de julho deste ano**.

Conheça a Resolução: www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Resolucao-Conjunta-STF-MPU.pdf



STF e o MPU aprovam proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios JusMP-Prev da Funpresp-Jud

Supremo Tribunal Federal (STF), em nome dos órgãos do Poder Judiciário da União, e o Ministério Público da União (MPU) aprovaram o inteiro teor da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios JusMP-Prev apresentada da Funpresp-Jud.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 5º da Resolução MPS/CGPC 08, de 2004, encaminhamos aos participantes, por meio de quadro comparativo, a síntese das alterações promovidas no Regulamento do Plano de Benefícios, que foram submetidas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para aprovação.

O inteiro teor da proposta está disponível na nossa sede e no link:

http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Oficio_N117-PRESI-DE-Alteracao-Regulamento-MPU.pdf

Confira somente as alterações no link:

http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/ 2018/07/Anexo-II-Proposta-de-Alteracao-do-Regulamento -do-JusMP-Prev_2018.pdf

O RENDIMENTO DO SEU PATRIMÔNIO

RENTABILIDADE NOMINAL LÍQUIDA

Plano de Bene	efícios
DR	

Acumulado até jun/18 3,04%

Plano de Gestão Administrativa - PGA

Acumulado até jun/18

2,89%

SALDOS SEGREGADOS POR PLANOS

em R\$ mil

DATA	PB	PGA	TOTAL
31/dez/13	24	26.104	26.128
31/dez/14	5.520	23.253	28.772
31/dez/15	29.314	19.146	48.461
31/dez/16	76.694	16.275	92.969
31/dez/17	160.202	13.603	173.805
30/jun/18	209.944	14.196	224.140

Fonte: Banco do Brasil, CAIXA

MAIORES PATROCINADORES

Ranking das Adesões - Total: 10.320/ Jun 2018

1°	MPF	1.190
2°	TJDFT	1.008
3°	TRT2	589
4°	MPT	452
5°	TRT1	411
6°	MPDFT	357
7°	TRT15	318
8°	STJ	281
9°	TRT3	258
10°	TRT8	245

Data de extração dos dados: 10/07/2018



2^a revista em quadrinhos da Turma da Judi

Funpresp-Jud lançou a 2ª história da Turma da Judi, mais um produto do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Entidade, destinado ao público infantil. A revista traz a história "Judi e Max" e diversos passatempos para as crianças.

A Turma da Judi tem o objetivo de ensinar aos pequenos, de forma lúdica e atrativa, noções financeiras básicas sobre poupar para atingir objetivos; economizar; ter noções de gastos imediatos, de médio e longo prazo; identificar o que é essencial, necessário, útil e supérfluo; dentre outros conceitos.

A Funpresp-Jud acredita que promover a educação financeira e previdenciária é essencial nos dias atuais, por isso a publicação pretende contribuir para que as crianças cresçam com mais preparo, responsabilidade financeira e consumo consciente, numa relação mais saudável e ética com o dinheiro e a sociedade.

Conheça a revistinha aqui:

http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uplo-ads/2018/05/Revistinha-FunprespJud_site.pdf





concurso de fotografia destaca o que o participante do Plano de Benefícios JusMP-Prev pretende fazer quando se aposentar e tem por objetivo estimular o envolvimento e a reflexão quanto à importância da previdência complementar para sua aposentadoria.

Serão premiadas as melhores fotografias, até o limite de 12 (doze), com o valor de R\$ 1.000,00 por vencedor. **Somente se inscreveram os participantes do Plano de Benefícios JusMP-Prev**.

As fotografias estão sendo analisadas pela Comissão Julgadora e o resultado será divulgado no site da Fundação no dia 3 de setembro, figue de olho!

EXPEDIENTE

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário SCLRN 702/703 - Bloco B - Térreo Ed. Benvenuto - Lojas 40 e 50 Brasilia/DF www. funprespjud.com.br CEP 70720-620

(61) 3217-6598

Diretor-Presidente - Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor de Administração - Marcio Lima Medeiros
Diretor de Investimentos - Ronnie Gonzaga Tavares
Diretor de Seguridade - Edmilson Enedino das Chagas
Relações Públicas Respons. Editora - Paolla Dantas (Conrerp-DF nº 704)
Redação - Paolla Dantas
Editoração Eletrônica - Rodrigo Camargos